



Emenda ao Projeto de Lei nº 008, de 2018-CN

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.164.674.954,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

**PROPOSIÇÃO: PLN
08/2018**

**Emenda - 00001
PLN 008/2018**

Texto da emenda

O art. 2º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro aprovado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo à fonte 50 – Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 1.164.674.954,00 (um bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.”

Justificativa

O item 6, da Exposição de Motivos do PLN 08/2018, refere que:

“Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2018, mediante a redução da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, considerando a existência de vinculações legais para sua utilização, e a possibilidade de **incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 relativo à fonte 50 – Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito de Encargos Financeiros da União, para cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação**” (grifamos). Ou seja, o governo fala do superávit financeiro, porém, não enviou o respectivo demonstrativo, que deveria integrar o PLN.

Salienta-se que não está sendo cumprida a LDO 2018. Ou seja, este crédito não atende ao § 6º do art. 44 da Lei nº 13.473, de 2017 (LDO/2018) que estabelece, nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, que as exposições de motivos conterão informações relativas a: I - superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos; II - créditos reabertos no exercício de 2018; III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos.

Neste aspecto, pede-se aprovação da referida emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___ / ___ / ___

Dep. BOHN GASS

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.